



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN-FRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, NOTIFICA o Senhor **NIVALDO ARAUJO DE JESUS**, atualmente em local incerto e não sabido, para que apresente o processo de prestação de contas final referente ao Convênio nº 011/2019 – SINFRA, celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, e a Prefeitura Municipal de Alcântara/MA. Fica o notificado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresente a referida prestação de contas final ou promova o ressarcimento aos cofres públicos do valor de **R\$ 220.561,84 (duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, devidamente atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento. O não atendimento desta notificação, mediante a não apresentação da prestação de contas e/ou o não ressarcimento do valor devido, ensejará a instauração do competente Processo de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis. **Maria José Mendes Vieira** Gestora de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA.

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN-FRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, NOTIFICA o Senhor **WELLYN OLIVEIRA COSTA DA SILVA**, atualmente em local incerto e não sabido, para que apresente o processo de prestação de contas final referente ao Convênio nº 008/2019 – SINFRA, celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, e a Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. Fica o notificado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresente a referida prestação de contas final ou promova o ressarcimento aos cofres públicos do valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, devidamente atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento. O não atendimento desta notificação, mediante a não apresentação da prestação de contas e/ou o não ressarcimento do valor devido, ensejará a instauração do competente Processo de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis. **Maria José Mendes Vieira** Gestora de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA.

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN-FRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, NOTIFICA o Senhor **RIGO TELES**, atualmente em local incerto e não sabido, para que apresente o processo de prestação de contas final referente ao Convênio nº 008/2019 – SINFRA, celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, e a Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. Fica o notificado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresente a referida prestação de contas final ou promova o ressarcimento aos cofres públicos do valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, devidamente atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento. O não atendimento desta notificação, mediante a não apresentação da prestação de contas e/ou o não ressarcimento do valor devido, ensejará a instauração do competente Processo de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis. **Maria José Mendes Vieira** Gestora de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 379 – DPGE, DE 13 DE MARÇO DE 2026. O DE FENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 021/2026**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa a **QUEIROZ PAPÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.399.251/0001-51, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Alison do Amarante Bastos	2748804

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís–MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 13 de março de 2026. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) –Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 380 - DPGE, DE 13 DE MARÇO DE 2026. O DE FENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 008/2026**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa a **LRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.454.349/0001-34, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, do tipo splitão, split piso teto, a fim de atender as demandas para esta Defensoria Pública do Estado e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.



Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Alison do Amarante Bastos	2748804

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 175 – DPGE, de 10 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Publicações de Terceiros, p.23, do dia 12 de fevereiro de 2026. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 13 de março de 2026. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 281- DPGE, DE 13 DE MARÇO DE 2026. 1.O DE FENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; **2.** Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **3. RESOLVE: 4. Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 011/2026**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e do outro lado, com **Sr. JORGE LUTIFI DA PONTE**, CPF nº 059.906.613-04, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida 13 de Maio, nº 22, Bom Viver, Raposa/MA, cuja ocupação destina-se a abrigar o Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no Município de **Raposa/MA** e com vigência de 36 (trinta e seis) contados na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Catarina Pinheiro Silva	2199545
Fiscal do Contrato	Márcio Almir Aragão de Vasconcelos	2743441

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **5. I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **6. II-Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e aspectos técnicos ou administrativos. **7. Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **8. Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. **9. Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 211 – DPGE, de 12 de fevereiro de 2026, publicada

no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Publicações de Terceiros, p.24, do dia 20 de fevereiro de 2026. **10.** Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. **1. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão**, em São Luís, 13 de março de 2026. **11. Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PROJETO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PROJETO DE INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO “PROGRAMA MAIS GRÊMIOS” – FORMALIZADO PELA COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA MAIS GRÊMIOS – CEPMG/SAGEA/SEDUC, referente ao Processo Administrativo nº 2026.110220.00898. TÍTULO DO PROJETO: PROGRAMA MAIS GRÊMIOS – CUJO OBJETIVO É FORTALECER O PROTAGONISMO ESTUDANTIL NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL. VALOR TOTAL: R\$ 13.536.000,00 (treze milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais). PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 meses: janeiro/2026 a dezembro/2027. BASE LEGAL: Portaria nº 292 – SEDUC, de 15 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 22 de abril de 2016. RESPONSÁVEL: Adão Randerson Barros Lima, Coordenador Estadual do Programa Mais Grêmio - CEPMG/SAGEA/SEDUC. SHEILA CRISTINA BARROS FURTADO, respondendo pela Assessoria Jurídica – SEDUC, OAB/MA Nº 8.543. SHEILA CRISTINA BARROS FURTADO Assessora Especial OAB/MA 8.543. Respondendo pela Assessoria Jurídica (Competência delegada pela Portaria nº 23, de 23 de janeiro de 2026).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Pelo presente, **ADJUDICO** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXCEUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE UNIDADE DE ENSINO INDÍGENA ALDEIA AWÁ-GUÁ-JÁ DE 2 SALAS DE AULAS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA – MA** conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos do processo administrativo autuado pela CPL no dia 18 de fevereiro de 2026 às 08 : 30 horas, e obedecendo ao dispositivo da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, artigo 71 inciso IV e suas alterações na Lei nº 14.133 de 01/04/2021. E no uso das atribuições que me são conferidas, venho adjudicar o objeto acima especificado a empresa: **R C MARQUES TERRAPLENAGEM - 12.121.285/0001-06**, que apresentou a proposta, sendo o valor de **R\$ 1.132.798,10 (Um milhão Cento e Trinta e Dois Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais e dez Centavos)**, **Leotilde Dias Silva Secretária Municipal de Educação, ZÉ DOCA- MA**, 06 de março de 2026.

TERMOS DE COMPROMISSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 025/2026. Processo nº.: 2025.14000.04096. Proponente: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 19.488.891/0001-03. Objeto: Trata-se do segmento Ação Cultural **“FESTANÇA CULTURAL DE TUNTUM”**, tem por escopo apoiar valorizar e difundir as manifestações culturais tradicionais do município de Tuntum, localizado no interior do Maranhão. A iniciativa propõe a realização de um grande evento cultural que reunirá apresentações de artistas locais e regionais e danças folclóricas, feiras de artesanato e gastronomia típica. A Festança Cultural busca fortalecer a identidade cultural da